



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-
PIBIC/FAPESPA
EDITAL PIBIC – 002/2025
PROCESSO SELETIVO OUTUBRO/2025 A SETEMBRO/2026**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FAPESPA/MPEG torna público a seleção de bolsas pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG.

Valor das bolsas ofertadas: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Vigência: outubro/2025 a setembro/2026.

Submissão das propostas: 01 a 12 de setembro/2025

Processo seletivo: 15 a 19 de setembro/2025

Divulgação do Resultado: 23 de setembro/2025

Indicação dos bolsistas: 24 de setembro a 03 de outubro/2025

Número de bolsas: 15

1. OBJETIVOS: despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.

2. PROJETO: Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a. Ser pesquisador ou tecnologista doutor do quadro de servidores ativos do MPEG; ou

b. Ser pesquisador ou tecnologista doutor aposentado do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a Portaria MPEG N° 254, de 22 de janeiro de 2024 para exercer atividade de pesquisa na Instituição com vigência no período da bolsa PIBIC; ou

c. Ser bolsista doutor de programas ou de projetos vinculados ao MPEG com vigência igual ou superior ao período da bolsa PIBIC, do presente edital, mediante comprovação de vínculo com projeto ou programas do MPEG;

e. Selecionar e indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

f. Indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação em instituições públicas ou privadas com Sede na Região Metropolitana de Belém;

g. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

h. O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;

i. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu (s) bolsista (s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;

MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, Av. Magalhães Barata, nº 376, Bairro de São Braz

Tel.: (0XX91) 3249-1302, CEP: 66040-170, Belém /PA

www.museu-goeldi.br

j. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação (alunos no último semestre devem ter previsão de cumprimento integral das atividades previstas para o período vigente da bolsa);
- b.** Não ter mais de **duas reprovações** no Histórico Escolar em toda a graduação;
- c.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d.** Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e.** Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- f.** Apresentar Relatório Parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- g.** Apresentar ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de pesquisa, na data estabelecida pelo programa;
- h.** Participar do Seminário Anual do PIBIC;
- i.** Ter frequência de 20 horas semanais na coordenação à qual está vinculada a bolsa;
- j.** No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- k.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- l.** É vedada a acumulação da bolsa de IC com a de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- m.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. ORIENTADOR

- a.** E-mail encaminhando a documentação do candidato pleiteando a bolsa;
- b.** Formulário do Orientador (**Anexo I**) devidamente preenchido incluindo a síntese do projeto de pesquisa ao qual estará vinculado o subprojeto do candidato e link do currículo lattes atualizado;
- c.** Comprovação de vínculo com o MPEG, em caso de bolsista doutor de programas ou de projetos vinculados ao MPEG com vigência igual ou superior ao período da bolsa PIBIC;
- d.** Em caso de bolsista de projetos ou programas vinculados ao MPEG, Carta de anuência assinada pelo Pesquisador/Tecnologista (doutor), servidor do MPEG, vinculado ao orientador bolsista, concordando em assumir a orientação de IC, caso este deixe o MPEG antes do término da bolsa de IC MPEG (em 2025-2026);
- e.** Comprovação de regulamentação de pesquisador ou tecnologista doutor aposentado do MPEG de acordo com a Portaria MPEG Nº 254, de 22 de janeiro de 2024;
- f.** Subprojeto do bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

5.2. CANDIDATO (A)

- a . Formulário do Candidato (**Anexo II**) devidamente preenchido e link do Currículo Lattes atualizado;**
- b. Comprovante de matrícula em curso de graduação no atual semestre;**
- c. Histórico Escolar atualizado;**
- d. Cópia de CPF;**
- e. Cópia do RG (frente e verso);**
- f. Comprovante de residência atual que contenha o número do CEP.**

6. INSCRIÇÃO: O orientador deve enviar a documentação solicitada (Orientador e do Candidato) em formato PDF, unicamente para o e-mail: pibic@museu-goeldi.br.

Observações:

- Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail que não o mencionado acima;
- Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.
- Critérios de seleção do Bolsista (**Anexo III**).

7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR

- a. Até duas (2) bolsas PIBIC por orientador.**

Belém (PA), 01 de setembro de 2025.



Márlia Coelho-Ferreira
Presidente do Comitê PIBIC
Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTI/CNPq



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



ANEXO I Formulário do Orientador

SELEÇÃO – BOLSA PIBIC/FAPESPA

DADOS PESQUISADOR/ORIENTADOR

Nome: _____ **Data de nascimento:** / /

Endereço para acessar este Lattes: _____

Email: _____ **CPF nº:** _____ **Telefone MPEG:** _____

Coordenação MPEG: _____

Subárea do conhecimento*: _____

(*Preenchimento Obrigatório / Conf.Tabela do CNPq)

Vínculo: Pesquisador MPEG - ativo () ; Tecnologista MPEG- ativo; Pesquisador MPEG - aposentado ();

Tecnologista MPEG aposentado ()

Pesquisador Bolsista - () Qual Projeto e/ou Programa vinculado ao MPEG?

DADOS DO PROJETO – Associado a Projeto Institucional, de grupos de pesquisa, aprovado pelo CD de cada Coordenação/MPEG e Cadastrado na CPA/MPEG

Título Projeto (Orientador): _____

Resumo do Projeto (Orientador): _____

Pesquisador/Orientador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



ANEXO II Formulário do Candidato

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO-BOLSA PIBIC/FAPESPA		
FOTO DIGITALIZADA		
Nome:		
Endereço para acessar CvLattes:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone: ()	Celular: ()	
Cidade:	Estado:	
RG nº	Data da Exp.	
CPF nº	Data de Nasc:	/ /
Filiação – Pai:		
Mãe:		
E-mail:		
Banco do Brasil	Agência nº	C/C
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO		
CURSO: _____		
Universidade/Faculdade: _____		
____º Ano/Semestre:		
Horário do Curso: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
DADOS DA BOLSA		
Título do Subprojeto:		
Palavras-chave:		
Modalidade de Bolsa: () PIBIC/FAPESPA		
Valor da Bolsa: R\$700,00. Período: Outubro/2025 a setembro/2026		
Horário de presença(presencial) no MPEG:	Manhã () ; Tarde ()	
Orientador: Coordenação MPEG:	Ramal:	

Belém, _____ / _____ /2025

Candidato



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ANEXO III

Critérios para Seleção do Candidato

1. Orientador (atribuir no mínimo 0 e no máximo 06 pontos, de acordo com a indicação abaixo – Peso 2)

1.1 Titulação (não acumulativo)	
Doutorado 1	04 pontos
Doutorado 2	03 pontos
Doutorado 3	02 pontos
1.2. Publicações (Artigos, livro, capítulo de livros – últimos 3 Anos)	
+ de 02 por ano	02 pontos
01 a 02 por ano	01 ponto
Menos de 01 por ano	0 ponto

Doutorado 1: Pesquisador ou tecnologista doutor ativo ou aposentado do MPEG, bolsista de produtividade ou credenciado em Programas de Pós-graduação;

Doutorado 2: Pesquisador ou tecnologista doutor ativo ou aposentado do MPEG sem bolsa de produtividade ou sem credenciamento em programas de Pós-graduação;

Doutorado 3: Bolsista doutor de Projetos ou Programas com vinculação ao MPEG.

2. Projeto de Pesquisa e Sub-Projeto (atribuir no máximo 01 ponto, de acordo com os sub-itens abaixo - Peso 3)

2.1. Viabilidade de Execução do Sub-projeto	
2.2. Contribuição ao Treinamento Científico do Bolsista	
2.3. Adequação do Cronograma do Subprojeto	
2.4 – Importância Científica do Sub-Projeto	

3. Evidência de Capacidade Acadêmica do Candidato (atribuir no máximo 05 pontos, de acordo com a indicação abaixo - Peso 3)

3.1. Histórico Escolar	Pontos
Excelente 8,00 – 10,00	03 pontos
Bom 7,00 – menos 8,00	02 pontos
Regular 6,00- menos 7,00	01 ponto
Ruim- menos de 6,00	0 ponto
3.2. Atividades Científicas (comunicações em congressos, estágios em outras Instituições, cursos, outras atividades considerando os últimos 03 anos)	
01 ou mais por ano	01 ponto
3.3. Publicações científicas	
01 ou mais publicações na área	01 ponto

Observação: Será aprovada a solicitação de bolsa que obtiver a pontuação final ≥ 20 pontos.